CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
POR 13 X 0
EM 22/05/2017
PRESIDENTE DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 1005 /2017

O vereador que este subscreve requer a V.Exa., depois de ouvida a Casa, seja solicitado à prefeitura de Pará de Minas enviar ao seu gabinete um relatório no qual conste o valor previsto para gastos anuais com papel timbrado e a descrição completa do papel (ou dos tipos de papéis utilizados), informando:

- tamanho;
- se colorido ou em preto e branco;
- qual o timbre utilizado (brasão da municipalidade ou logomarca da gestão);
- qualidade do papel.

Vereador Rodrigo Alves Meneses

Justificativa: Na atual situação mundial, com as atenções voltadas para a manutenção dos recursos naturais renováveis e para a preservação da natureza por meio de políticas educativas voltadas para o meio ambiente, a máquina pública tem que demonstrar bons exemplos em prol da área ambiental.

Na demanda de confecção e compra de papéis timbrados, quando os quais têm em seu corpo o brasão (ou logomarca) da gestão vigente, não é pensado que a gestão pode abranger o período 4 quatro anos apenas, observando que, no último ano da gestão, sendo ano eleitoral, por força da legislação, não pode haver divulgação por nenhum meio de brasão (ou logomarca) da gestão, incluindo em papel timbrado.

Imaginando um universo de milhares de folhas já confeccionadas com o timbre da gestão vigente que não podem ser utilizadas no período eleitoral, partimos também para uma questão de ordem caso a gestão não possa dar continuidade em seus trabalhos por perda nas eleições, pois os papéis timbrados, se com timbres próprios da gestão e não do brasão da municipalidade, estarão completamente perdidos.

Nesse contexto, solicito o relatório supracitado a fim de buscar informações, com a intenção de elaborar projeto de lei dispondo sobre a proibição de colocação de timbre próprio da gestão nos papéis timbrados utilizados pelo Executivo, utilizando-se, em seu lugar, o brasão da municipalidade, visando economia para os cofres públicos e, consequentemente, para os cidadãos pará-minenses.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
22-Mai-2017-16:05-001129-1/1

PROVIDENCIADO
Ofício nº 288 /
Data: 23/05/17
Funcionário

Avenida Presidente Vargas, 1935 – Bairro Senador Valadares – CEP 35661-000 – FONE: 3237-6000 – FAX: (37) 3232-2043
Site: www.camarapm.mg.gov.br – E-mail: camara@camarapm.mg.gov.br